

rdv



Administração
Judicial

RP TRANSPORTES PEGORARO LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e
Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC
Processo Nº 5009629-70.2024.8.24.0019/SC

CONSTATAÇÃO PRÉVIA

10/10/2024

Sumário

Introdução

Sobre este Relatório 3

Descrição da Entidade

Descrição e Histórico da Entidade 4

Relato da Visita 5

Quadro Funcional 9

Análise Financeira

Balanco Patrimonial 10

Demonstração de Resultado do Exercício 13

Fluxo de Caixa 14

Fluxo de Caixa Projetado 16

Endividamento 17

Indicadores 20

Modelo de Suficiência Recuperacional

1ª Matriz 24

2ª Matriz 27

3ª Matriz 28

Considerações Finais



Sobre este Relatório

O Laudo de Constatação Prévia tem como objetivo a análise da documentação apresentada pela requerente visando o preenchimento dos requisitos que autorizam o pedido de Recuperação Judicial, conforme Recomendação nº 57 do Conselho Nacional de Justiça e art. 51-A da Lei 11.101/2005, *in verbis*:

"Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial."

Sendo assim, elaborou-se o presente Laudo com base na documentação apresentada com a inicial, bem como pelas informações coletadas na visita realizada à sede da empresa na data de 08/10/2024.

Descrição e Histórico da Entidade

Com fundação em 2016, a empresa realiza transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual. Conforme relato da inicial, a partir de 2018 iniciou a expansão de sua frota e atuação, aumentando ainda mais a sua operação no Estado de Santa Catarina entre os anos de 2020 e 2022, chegando a ter uma frota de 65 caminhões e faturamento mensal de R\$ 1.800.00,00 a R\$ 2.000.000,00. No momento do pedido, a requerente possuía uma frota de 23 veículos adaptados para o transporte de produtos refrigerados.



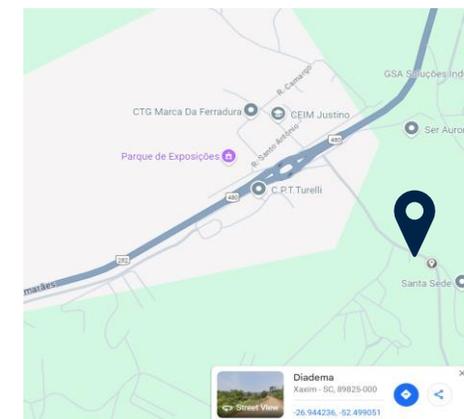
RP Transportes Pegoraro Ltda.

CNPJ 26.420.678/0001-17
Capital Social R\$ 200.000,00

Sócio Administrador Robson Pegoraro (100%)
Sede Est Municipal 75, CEP 89.825-000, bairro Vila Diadema,
Município Xaxim, SC. 26°56'39.3"S 52°29'56.6"W

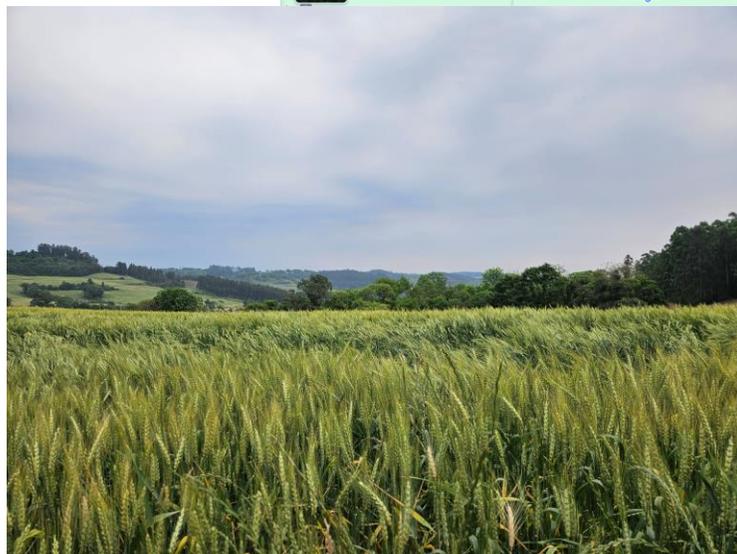
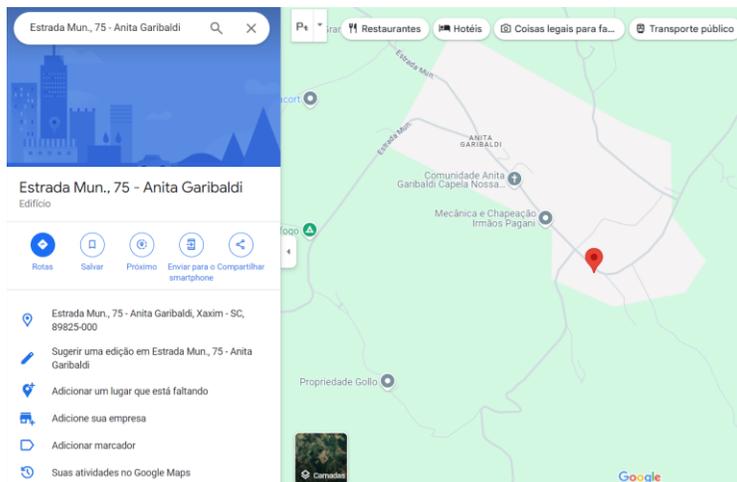
CNAE Principal: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Secundário: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



Relato da Visita

Outras Localizações



No dia 08/10/2024 esta Perita realizou, sem prévio agendamento, visita técnica no local apontado na inicial do processo e que consta no cartão CNPJ: Estrada Municipal 75.

Contatou-se que, no endereço indicado, não havia solicitante ou pavilhão. Ao questionar moradores da região, estes afirmaram não possuir conhecimento da empresa RP Transportes.

Em seguida, a equipe técnica se encaminhou ao local indicado como sede da empresa no Google Maps. Novamente, constatando que não havia empresa no local.

Após a visita ao segundo endereço, prosseguiu-se à visita no endereço prévio da empresa, (R. Venério Bergamaschi, 44 – Alvorada, Xaxim - SC, 89825-000). No local, o responsável informou que a RP Transportes Pegoraro não mais se encontrava em referido endereço, mas informou um endereço para o qual a Perita deveria se direcionar.



Relato da Visita



No último endereço foi possível identificar o pavilhão sede da empresa, em que um funcionário estava alocado em uma guarita de segurança. Após alguns instantes, o sócio proprietário, Sr. Robson Pegoraro e sua esposa receberam a nossa equipe técnica.

No local, estavam 2 caminhões (RXT3A87 e REBOH51), ambos listados na relação de bens do ativo não circulante da requerente.

Na reunião, o Sr. Robson informou que a empresa teria 26 veículos ao todo (a relação listada na inicial apontava 23). A maioria dos veículos estaria atuando para a BRF S/A, que possui contrato misto (SPOT + diárias garantidas, estas à razão de 12 a 20 diárias/mês). Informou que 4 veículos estariam efetuando distribuições no município de Videira, e outros 16 em Itajaí. Os veículos remanescentes estariam locados.



Há expectativa de progressão de contrato com a BRF S/A para uma modalidade de contratação fixa, tal qual era praticado anteriormente à venda da RP Transportes e as intercorrências daí resultantes, como noticiado no processo. Para isso, faz-se necessário que a frota seja renovada a cada 5 anos, exigência da empresa contratante. O gestor informou ainda que está em tratativas com os credores trabalhistas com processos judiciais em curso.

Relato da Visita

Constatou-se que o terreno, em que foi construído o barracão, atual sede da empresa, é de propriedade da RP Transportes, evento que é corroborado pela contabilidade, que identifica um valor referente a terrenos. Contudo, este bem não foi relacionado na relação de bens do ativo não circulante da empresa. O Sr. Robson informou que, ainda que a construção tenha sido concluída, o HABITE-SE ainda não foi emitido, e por isso não teria sido listado na relação. Adicionalmente, na contabilidade, identificou-se um valor referente a “barracão Itajaí”, que também não foi listado na relação de bens da requerente.

Por fim, constatou-se que o endereço correto da requerente se localiza nas seguintes coordenadas: 26°56'39.3"S 52°29'56.6"W.



Relato da Visita



Os registros (fotos e vídeos) da visita podem ser verificados, em sua íntegra, no seguinte link:

<https://drive.rdv-insolvencia.com/index.php/s/K82p6YYL7EM7pE7>

Quadro Funcional

De acordo com relatório fornecido pela solicitante, em agosto/2024 a empresa contava com 19 colaboradores, sendo a maior parte constituída por motoristas de caminhão. Na visita da perícia, o representante da empresa, Sr. Robson, narrou que a empresa contava com aproximadamente 30 funcionários, sendo que todos os motoristas eram contratados, não havendo terceirização de mão de obra.

Função	Nº Funcionários
Gerente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	1
Motorista de Caminhão	13
Motorista de HR	2
Motorista de Carreta	1
Total	18

Balço Patrimonial

Ativo

	RP Transportes				
	2020	2021	2022	2023	Ago/24
Ativo	5.297.545	6.758.062	6.213.469	12.026.960	10.528.510
Circulante	515.702	71.768	1.149.070	466.258	649.243
Disponível	31.760	36.613	83.255	14.955	42.425
Clientes	-	-	-	201.438	51.726
Outros créditos	483.941	35.156	15.815	249.864	555.092
Títulos a receber	477.208	27.208	6.950	-	268.960
Adiantamentos a fornecedores	6.734	-	-	-	-
Adiantamentos a funcionários	-	7.948	8.866	7.174	6.904
Tributos a recuperar	-	-	-	242.691	279.228
Estoque	-	-	1.050.000	-	-
Não circulante	4.781.843	6.686.294	5.064.399	11.560.702	9.879.267
Investimentos	-	-	-	4.351	34
Imobilizado	4.781.843	6.686.294	5.064.399	11.556.351	9.879.233
Imóveis	178.851	178.851	178.851	628.851	713.851
Bens em operação	5.987.044	9.963.352	10.659.602	14.295.560	14.295.560
Imobilizado em andamento	211.310	211.310	211.310	4.086.806	4.083.732
Depreciação	(1.595.362)	(3.667.220)	(5.985.365)	(7.454.866)	(9.213.910)

Balço Patrimonial

Passivo

	RP Transportes				
	2020	2021	2022	2023	Ago/24
Passivo	5.297.545	6.758.062	6.213.469	12.026.960	10.528.510
Circulante	6.580.537	15.081.453	17.688.334	21.034.208	18.166.376
Instituições financeiras	1.809.504	1.785.527	2.767.410	2.909.863	2.797.833
Empréstimos - CP	783.287	759.309	1.669.740	-	-
Financiamentos	-	-	-	1.309.435	1.076.128
Títulos a pagar	1.026.218	1.026.218	1.097.669	1.600.428	1.721.705
Fornecedores	2.371.567	7.026.285	4.933.327	5.182.689	581.990
Obrigações tributárias	1.554.174	2.351.676	4.350.580	9.906.013	11.327.276
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	845.292	1.529.018	2.548.490	3.035.643	3.434.777
Outras obrigações	-	2.388.948	3.088.528	-	24.500
Não circulante	1.157.433	916.173	916.173	2.182.346	301.839
Instituições financeiras	493.077	493.077	493.077	2.182.346	301.839
Títulos a pagar	493.077	493.077	493.077	2.182.346	301.839
Obrigações tributárias	664.356	423.096	423.096	-	-
Patrimônio líquido	(2.440.425)	(9.239.565)	(12.391.039)	(11.189.594)	(7.939.705)
Capital social	120.000	200.000	200.000	200.000	200.000
Resultados acumulados	(2.560.425)	(9.439.565)	(12.591.039)	(11.389.594)	(11.556.077)
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	3.416.371

Balço Patrimonial

Ativo

O ativo da RP Transportes passou de R\$ 5.297.544,94 em dezembro de 2020 para R\$ 10.528.509,78 em agosto de 2024. Deste, 93,8% concentrava-se no Imobilizado, referente a veículos. Na conta “Clientes”, que passou a figurar no balanço a partir de 2023, consta apenas 1 cliente (BRF S.A.), totalizando R\$ 51,7 mil. “Títulos a receber” é composta majoritariamente por empréstimos a sócio, na monta de R\$ 265,8 mil, subconta que estava zerada em dezembro de 2023. Desconsiderando-se as depreciações, o “Imobilizado” é composto por terrenos (R\$ 713.851,38); equipamentos para processamento de dados (R\$ 5.140,00); máquinas, aparelhos e equipamentos (1.059.650,00); veículos (R\$ 13.230.769,67); veículos em andamento (R\$ 3.172.500,00); consórcios de bens (R\$ 765.375,31) e barracão Itajaí (R\$ 145.856,47).

Passivo

O passivo da requerente totalizou, em agosto de 2024, R\$ 18.468.215,12, desconsiderando-se o patrimônio líquido. A rubrica mais representativa era “Obrigações tributárias”, totalizando R\$ 11,3 milhões, sendo R\$ 3,2 milhões referentes a impostos e contribuições a recolher e R\$ 8,1 milhões a tributos atrasados. Entre dezembro de 2020 e agosto de 2024, observou-se incremento de 628,8% na referida conta. Destacam-se ainda “Obrigações trabalhistas e previdenciárias” (R\$ 3,4 milhões) e “Instituições financeiras” (R\$ 2,8 milhões), todas classificadas no curto prazo.

O patrimônio líquido apresentou-se negativo na monta de R\$ 7.939.705,34 em razão dos elevados prejuízos acumulados, que somavam R\$ 11,6 milhões ao final do período em análise.

Demonstração do Resultado do Exercício

	RP Transportes				
	2020	2021	2022	2023	Ago/24
Receita bruta	7.293.183	10.703.577	20.407.607	24.667.043	6.824.855
Deduções	(1.815.345)	(2.558.252)	(4.886.406)	(6.812.060)	(2.007.851)
Receita operacional líquida	5.477.839	8.145.325	15.521.200	17.854.983	4.817.003
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(1.552.085)	(4.183.480)	(5.258.393)	(3.942.000)	(1.032.067)
Lucro bruto	3.925.753	3.961.845	10.262.807	13.912.983	3.784.937
Despesas de vendas e serviços	(4.998.552)	(7.183.441)	(8.896.860)	(7.919.727)	(3.496.437)
Despesas administrativas	(744.262)	(3.153.531)	(4.472.085)	(6.385.494)	(289.886)
Despesas com veículos	-	(21.390)	(5.198)	-	(32.236)
Despesas tributárias	(44.469)	(132.140)	(218.791)	(21.181)	-
Outras receitas/despesas operacionais	263.851	(282.000)	278.489	2.132.891	-
Lucro/prejuízo antes do resultado financeiro	(1.597.678)	(6.810.656)	(3.051.638)	1.719.471	(33.621)
Receitas financeiras	3.841	4.421	5.714	4.261	1.928
Despesas financeiras	(336.335)	(72.904)	(105.550)	(178.438)	(134.790)
Lucro/prejuízo antes do IR e da CSLL	(1.930.173)	(6.879.140)	(3.151.474)	1.545.295	(166.482)
IR e CSLL	-	-	-	(343.850)	-
Lucro/prejuízo do exercício	(1.930.173)	(6.879.140)	(3.151.474)	1.201.445	(166.482)

Conforme Demonstração do Resultado do Exercício, a RP Transportes obteve lucro líquido apenas em 2023, decorrente majoritariamente de “Outras receitas operacionais” na ordem de R\$ 2.551.000,00, muito provavelmente em decorrência da venda de bens do ativo imobilizado pela gestão anterior. Entre 2020 e 2023, observou-se aumento de 238,2% na receita bruta. No mesmo período, as deduções cresceram 275,2% e as despesas administrativas 758%, passando a representar 25,9% do faturamento.

No acumulado dos oito primeiros meses do ano corrente, a receita bruta foi de R\$ 6,8 milhões. Embora os custos tenham representado apenas 15,1% do faturamento, as despesas de vendas e serviços foram bastante elevadas, representando 51,2% do mesmo. Dessa forma, a requerente finalizou o período com prejuízo líquido de R\$ 166,5 mil.

Fluxo de Caixa

	RP Transportes				
	2020	2021	2022	2023	2024
Lucro/prejuízo antes do IR e da CSLL	(1.930.173)	(6.879.140)	(3.151.474)	1.201.445	(166.482)
Ajustes ao resultado líquido	1.421.876	2.151.866	2.318.145	1.469.502	1.759.044
Depreciação e amortização	1.019.443	2.071.858	2.318.145	1.469.502	1.759.044
Juros pagos	223.582	72.904	-	-	-
Outros ajustes	178.851	7.104	-	-	-
Resultado líquido ajustado	(508.297)	(4.727.274)	(833.329)	2.670.946	1.592.562
Variações das Contas de Ativo e Passivo Operacional	2.313.074	8.732.412	(105.241)	4.094.417	505.054
Estoques	-	-	(1.050.000)	1.050.000	-
Créditos com Clientes	-	-	-	(201.438)	149.713
Adiantamentos a Fornecedores	-	-	(917)	-	-
Créditos Tributários	-	-	-	(242.691)	(36.537)
Outros Créditos	(10.683)	448.786	20.258	8.641	(268.691)
Fornecedores	1.826.957	4.654.718	(2.092.958)	249.363	(4.600.700)
Adiantamentos de Clientes	-	683.726	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	313.564	556.235	1.019.472	487.153	399.135
Obrigações Tributárias	60.533	-	1.998.904	5.132.337	1.421.263
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-	-	-
Outras Obrigações	122.703	2.388.948	-	(2.388.948)	24.500
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	3.416.371
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.804.777	4.005.138	(938.570)	6.765.363	2.097.615

Fluxo de Caixa

	RP Transportes				
	2020	2021	2022	2023	2024
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.804.777	4.005.138	(938.570)	6.765.363	2.097.615
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	(2.365.708)	(3.976.308)	(696.250)	(7.965.805)	(81.926)
Recebimento da Venda do Imobilizado	120.000	807.342	-	-	-
Pagamento pela Compra de Imobilizado e Intangível	(2.485.708)	(4.783.650)	(696.250)	(7.961.454)	(81.926)
Aquisição de Investimentos	-	-	-	(4.351)	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(560.931)	28.830	(1.634.820)	(1.200.442)	2.015.690
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	574.121	(23.977)	1.681.463	1.132.142	(1.988.219)
Empréstimos Contraídos	800.000	-	1.610.011	(1.059.885)	(233.307)
Amortizações de Empréstimos	(225.879)	(23.977)	-	-	-
Consórcios	-	-	71.452	2.192.027	(1.759.230)
Participações em outras sociedades	-	-	-	-	4.317
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	13.190	4.852	46.642	(68.300)	27.470
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	18.570	31.760	36.613	83.255	14.955
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	31.760	36.613	83.255	14.955	42.425
Variação Líquida Acumulada de Caixa e Equivalentes	13.190	18.043	64.685	(3.615)	23.855

Em análise do fluxo de caixa fornecido pela RP Transportes, notou-se geração líquida de caixa positiva para todos os períodos, com exceção de 2023, no qual observou-se déficit de – R\$ 68.300, sendo este o único ano no qual a empresa auferiu lucro líquido na sua demonstração do resultado do exercício.

Fluxo de Caixa Projetado

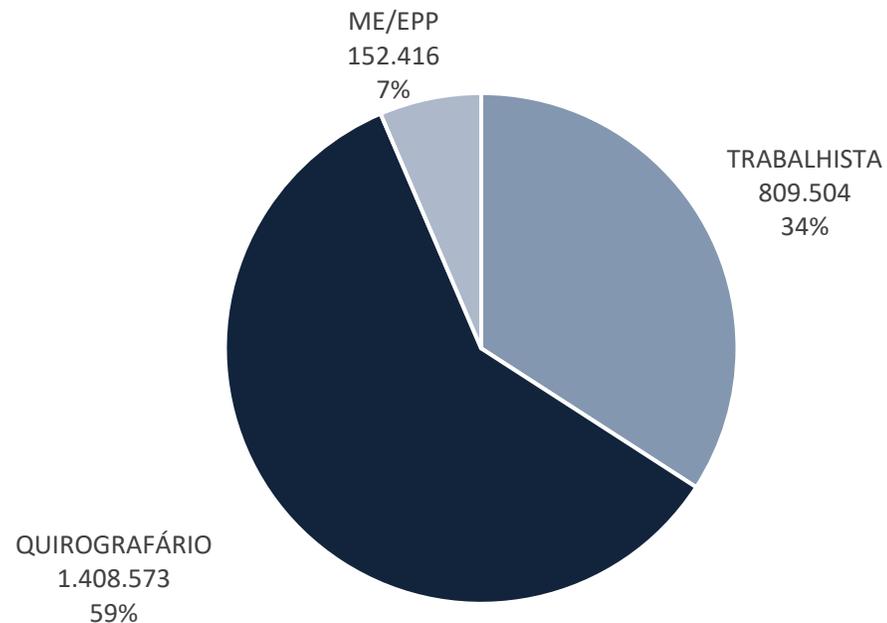
A requerente forneceu fluxo de caixa projetado do período de setembro/24 a agosto/25. A partir da projeção, a empresa espera acumular um caixa de R\$ 719,6 mil no período. Conforme informado pela requerente, o fluxo de caixa projetado não contemplou a amortização dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, que será apresentado por ocasião do Plano de Recuperação Judicial.

Mês/Ano	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
Entradas												
Recebimento de clientes	350.000	360.000	360.000	380.000	320.000	320.000	320.000	330.000	350.000	350.000	360.000	350.000
Outros recebimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos s/ receita	(33.400)	(35.000)	(36.000)	(36.000)	(29.000)	(29.000)	-	-	-	-	-	-
Total de entradas	316.600	325.000	324.000	344.000	291.000	291.000	320.000	330.000	350.000	350.000	360.000	350.000
Saídas - despesas e custo operacional												
Despesas c/ pessoal	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
INSS	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000
Despesas de consumo	30.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000
Despesas diversas	100.000	98.000	98.000	100.000	90.000	98.000	98.000	100.000	90.000	100.000	90.000	90.000
Empréstimos e financiamentos	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Serviços de terceiros	25.000	26.000	25.000	26.000	25.000	26.000	25.000	26.000	25.000	26.000	25.000	25.000
Total de saídas	274.000	272.000	271.000	274.000	263.000	272.000	271.000	274.000	263.000	274.000	263.000	263.000
Resultado de caixa do período	42.600	53.000	53.000	70.000	28.000	19.000	49.000	56.000	87.000	76.000	97.000	87.000
Saldo anterior	1.980	44.580	97.580	150.580	220.580	248.580	267.580	316.580	372.580	459.580	535.580	632.580
Saldo acumulado	44.580	97.580	150.580	220.580	248.580	267.580	316.580	372.580	459.580	535.580	632.580	719.580

Endividamento

Passivo RJ (em R\$)

R\$ 2.370.492,91



De acordo com a relação de credores apresentada pela requerente, esta possui um passivo concursal na monta de R\$ 2.370.492,91, com R\$ 809.503,65 na classe trabalhista, R\$ 1.408.573,37 na classe quirografários e R\$ 152.415,89 na classe ME/EPP.

Cabe salientar que a empresa incluiu na classe III o valor de R\$ 980.000,00 relativo a alienação fiduciária, com o argumento de perda da garantia uma vez que os veículos objeto da garantia teriam sido alvo de desmanche.

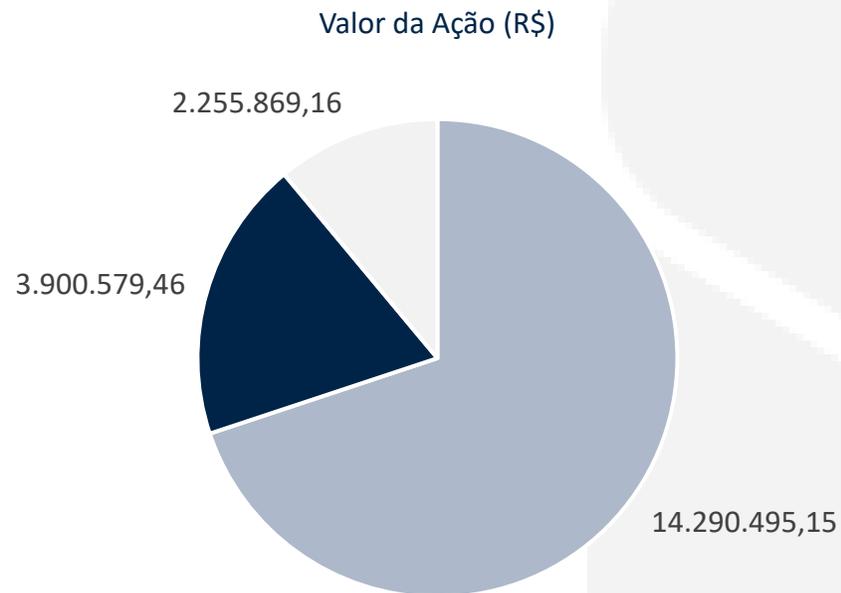
Destaca-se, ainda, que a requerente relacionou na inicial do processo diversas ações trabalhistas, no valor que estimou ser de R\$ 14.290.495,15, em fase de conhecimento. Confirmando-se a existência deste passivo, trata-se de valor sujeito ao processo de Recuperação Judicial, que deverá compor o valor da causa.

Classe	% da Classe	Valor (R\$)
TRABALHISTA	34,15%	809.503,65
QUIROGRAFÁRIO	59,42%	1.408.573,37
ME/EPP	6,43%	152.415,89
TOTAL	100,0%	2.370.492,91

Endividamento

Processos Judiciais (Valores em R\$)

A solicitante relacionou 2 processos judiciais nos quais é autora e 132 processos nos quais é ré, distribuídos conforme demonstrado abaixo.



Ação	Quantidade	Valor da Ação (R\$)
Trabalhista	108	14.290.495,15
Tributária	3	3.900.579,46
Cível	21	2.255.869,16
Total	132	20.446.943,77

Endividamento

Passivo Extraconcursal (em R\$)

De acordo com o balancete de agosto/2024, o passivo tributário da requerente somava R\$ 13.474.328,86, incluindo obrigações previdenciárias e débitos inscritos em dívida ativa. No relatório do passivo fiscal anexado constavam débitos no total de R\$ 12.150.320,80, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal. Em consulta ao *site* da PGFN, em 07/10/2024, constava em aberto o valor de R\$ 8.393.130,08.

Posição Relatório Fiscal	R\$
Débitos Pendentes - Receita federal	679.761,35
Débitos Pendentes - PGFN	4.626.205,14
Débitos Pendentes - Receita Estadual	6.706.595,12
Débito - Prefeitura Municipal de Paraná	109.728,53
Débito - Prefeitura Municipal de Xaxim	28.030,66
Total	12.150.320,80

Posição Balancete Agosto/2024	R\$
ICMS	6.732.601,83
Débitos federais inscritos em dívida ativa	1.944.120,69
Cofins	1.216.223,46
INSS	927.583,15
Impostos federais	843.748,35
CPRB	505.054,51
IRPJ	427.044,92
FGTS	298.834,51
PIS	264.047,44
CSLL	159.496,17
Outros	155.573,83
Total	13.474.328,86

Indicadores

Liquidez

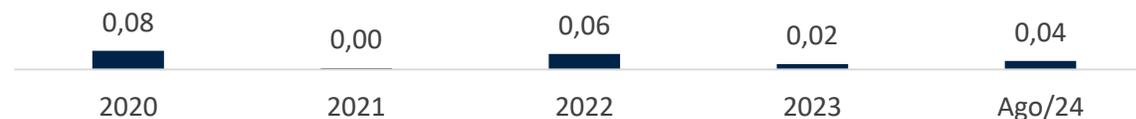
Conforme Assaf Neto (Estrutura e Análise de Balanços, 12ª ed., 2010), os indicadores de liquidez demonstram a capacidade financeira de uma entidade em honrar seus compromissos. A liquidez corrente evidencia o montante disponível no curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo. A liquidez seca faz o mesmo cálculo, deduzindo-se os estoques e as despesas antecipadas, visando demonstrar a representatividade de itens monetários de alta liquidez para saldar suas dívidas de curto prazo. Por fim, a liquidez geral realiza esse mesmo comparativo analisando os ativos e passivos de curto e longo prazo. Temos:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

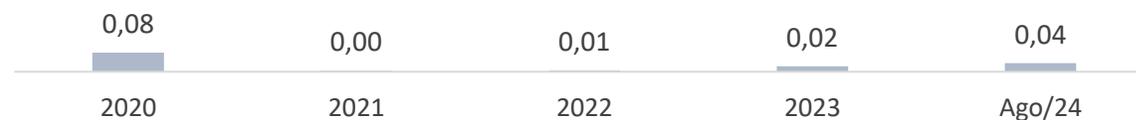
$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

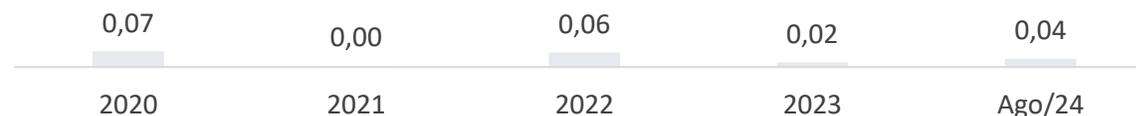
Liquidez Corrente



Liquidez Seca



Liquidez Geral



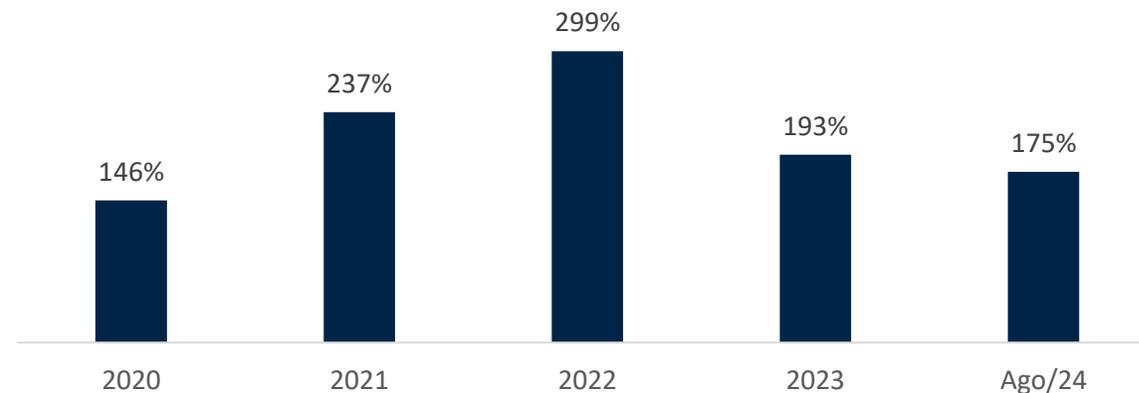
Indicadores

Endividamento

De acordo com Málaga (Análise de Demonstrativos Financeiros e da Performance empresarial, 3ª ed., 2017) se estabelece que a proporção de capital de terceiros sobre os recursos totais poderá ser medida através do índice de endividamento, indicando o percentual de financiamento de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido. O perito destaca que a interpretação desse indicador pode se distorcer quando o valor do patrimônio líquido for negativo, como é recorrente para empresas em Recuperação Judicial. Temos:

$$\text{Índice de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Índice de Endividamento



Modelo de Suficiência Recuperacional

O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR) é uma metodologia implementada pelo ex-juiz da 1ª Vara Regional de São Paulo, Dr. Daniel Carnio Costa, a qual utiliza três matrizes para análise da documentação apresentada pela requerente:

Primeira matriz: constatação das dimensões preconizadas pelo art. 47, onde há a análise de elementos mais amplos, embora sumários, acerca da atividade e operação da empresa postulante, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Suficiência Recuperacional (ISR);

Segunda matriz: verificação objetiva dos requisitos essenciais, ao pedido, listados no art. 48 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Adequação Documental Essencial (IADe);

Terceira matriz: verificação objetiva dos requisitos essenciais, ao pedido, listados no art. 51 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática verificada na empresa, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Adequação Documental Útil (IADu);

Modelo de Suficiência Recuperacional

Para cada uma das matrizes, são analisados os requisitos de forma individual, atribuindo-se uma pontuação para cada um, que assim se dividem:

Não concordo: 0 (zero) pontos, ou seja, a documentação não satisfaz o item a ser verificado;

Concordo Parcialmente: 5 (cinco) pontos, ocorrendo nos casos em que a documentação atende parcialmente o requisito;

Concordo: 10 (dez) pontos), para os casos em que a documentação apresentada satisfaz totalmente o requisito.

Feita a análise dos requisitos, são somados os pontos obtidos, gerando consequências diferentes para cada uma das matrizes:

Primeira Matriz (ISR): caso a soma obtida for inferior a 40, o pedido de recuperação judicial deve ser **indeferido**; caso seja superior, não há mais a possibilidade de indeferimento do pedido;

Segunda Matriz (IADe): caso a documentação não atenda completamente os requisitos apontados, é sugerida a **emenda da inicial**;

Terceira Matriz (IADu): caso a soma seja inferior a 105, é sugerida a **emenda da inicial**; caso seja superior a 105 mas inferior a 150, recomenda-se o **deferimento do pedido, com complementação de documentação**; caso seja atingida a pontuação máxima, a sugestão é pelo **deferimento do pedido**.

Modelo de Suficiência Recuperacional

1ª Matriz

Fundamento Legal	Dimensão	nº	Item a ser verificado	Julgamento	Pontuação	Justificativa Teórica/Racional para avaliação do item
Art. 47	Atividade	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	As receitas operacionais são decorrentes da distribuição de produtos refrigerados para a empresa BRF S/A, em Itajaí e em Videira, e de locação de veículos remanescentes da frota.
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a produzir?	Concordo Parcialmente	5	Atualmente a empresa possui veículos ociosos, devendo locar o excedente de veículos pois não possui local onde armazená-los. Adicionalmente, o Sr. Robson informou não ter interesse, no momento, em reaver os veículos apreendidos pelo banco, visto que a nova sede não comportaria os mesmos.
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	10	A empresa não apenas possui veículos suficientes, como narrou ter ociosidade de capacidade produtiva.
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal estão em estado adequado?	Concordo Parcialmente	5	Não foi possível verificar o estado da maioria dos ativos da requerente, visto que estariam locados ou em atividade fora da sede. Foram solicitados registros da atividade dos veículos, bem como relação de contratos aos quais estariam vinculados. No entanto, deve-se atentar ao ramo de atuação da requerente, que diz respeito à distribuição de produtos. A constatação de diversos funcionários e veículos na sede da mesma não necessariamente significa atividade operacional, muito pelo contrário.

Modelo de Suficiência Recuperacional

1ª Matriz

Fundamento Legal	Dimensão	nº	Item a ser verificado	Julgamento	Pontuação	Justificativa Teórica/Racional para avaliação do item
Art. 47	Manutenção do Emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços ou mercadores com vistas a retornar à normalidade de suas operações?	Concordo Parcialmente	5	Não foi possível verificar se o número de funcionários é adequado para a prestação de serviços em questão, visto que apenas 1 funcionário se encontrava no local. No entanto, deve-se atentar ao ramo de atuação da requerente, que diz respeito à distribuição de produtos. A constatação de diversos funcionários e veículos na sede da mesma não necessariamente significa atividade operacional, muito pelo contrário.
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo	10	A requerente possui sede no município de Xaxim/SC, que possuía cerca de 31.918 habitantes em 2022, estando próxima de Chapecó, que no mesmo ano contabilizou 254.785 habitantes.
		7	A empregabilidade é relevante na região onde atua?	Concordo	10	Conforme narrado na inicial, antes da venda da empresa, esta chegou a gerar cerca de 100 empregos diretos.
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	Conforme narrado na inicial, antes da venda da empresa, esta chegou a gerar cerca de 150 empregos indiretos.

Modelo de Suficiência Recuperacional

1ª Matriz

Fundamento Legal	Dimensão	nº	Item a ser verificado	Julgamento	Pontuação	Justificativa Teórica/Racional para avaliação do item
Art. 47	Função Social e estímulo à economia	9	A entidade é um player relevante em seu segmento de atuação?	Concordo	10	A requerente atua em um setor com bastante pulverização, ainda que se especialize em distribuição de produtos refrigerados. Ainda assim, conforme constatado em visita, o principal cliente, BRF S/A, possui como política a contratação de mais de uma empresa, de forma a não gerar concentração. Assim, a atividade da empresa é relevante dentro de seu nicho de atuação.
		10	Os produtos / serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Concordo Parcialmente	5	A requerente atua em um setor com bastante pulverização, ainda que se especialize em distribuição de produtos refrigerados. Ainda assim, conforme constatado em visita, o principal cliente, BRF, possui como política a contratação de mais de uma empresa, de forma a não gerar concentração. Assim, a atividade da empresa é relevante dentro de seu nicho de atuação.
	Interesse dos credores	11	É possível calcular a moeda de liquidação (Ativo total / Passivo total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Não concordo	0	A requerente não informou, na data do pedido, o seu passivo extraconcursal, com exceção do tributário. Dessa forma, não é possível calcular a sua moeda de liquidação.
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos (Lucro Operacional ajustado / Ativo Total)? Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	Sim, sendo encontrando uma rentabilidade média dos ativos de -R\$0,003.
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)					90	
Pontuação Mínima Aceita					40	
Diagnóstico					Deferimento	

Modelo de Suficiência Recuperacional

2ª Matriz

Fundamento Legal	Dimensão	nº	Item a ser verificado	Julgamento	Pontuação	Justificativa Teórica/Racional para avaliação do item
Art. 48	Certidões e Legalidade do Pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 2 anos	Concordo	10	Págs. 240/242 A certidão emitida pela JUCESC indica que a requerente iniciou as atividades em 25/10/2016.
		2	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado.	Concordo	10	Pág. 243/244 Anexada certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresas e empresas de Pequeno Porte.	Concordo	10	Pág. 243/244 Anexada certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na lei 11.101/05.	Concordo	10	Pág. 247 Anexada certidão negativa criminal da requerente
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na lei 11.101/05.	Concordo	10	Pág. 246 Anexada certidão criminal do sócio administrador, que indica apenas a existência de ações vinculadas à ordem tributária
Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)					50	
Pontuação Mínima Aceita					50	
Diagnóstico					Deferimento	

Modelo de Suficiência Recuperacional

3ª Matriz

Fundamento Legal	Dimensão	nº	Item a ser verificado	Julgamento	Pontuação	Justificativa Teórica/Racional para avaliação do item	
Art. 51	Petição Inicial	1	Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	Concordo	10	Pág. 1/38 Descritos na inicial as razões da crise, que legitimam o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.	
		Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:					
		2	a) balanço patrimonial;	Concordo	10	Pág 44/125 Inclui os balanços dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 e balancete de agosto/2024 (pág 269).	
		3	b) demonstração de resultados acumulados;	Concordo	10	Pág 57/125 Inclui as DREs dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.	
		4	c) demonstração de resultado desde o último exercício social;	Concordo	10	Pág 284 DRE acumulada até agosto/2024.	
		5	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção.	Concordo	10	Pág 126 e Pág 285 Projeção do fluxo de caixa para o período de set/2024 até ago/2025, além dos fluxos de caixa dos anos 2020 a 2024.	
		6	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.	Concordo	10	Não se aplica	

Modelo de Suficiência Recuperacional

3ª Matriz

Fundamento Legal	Dimensão	nº	Item a ser verificado	Julgamento	Pontuação	Justificativa Teórica/Racional para avaliação do item
Art. 51	Petição Inicial	7	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	Concordo Parcialmente	5	Págs. 127/130 Na listagem de créditos trabalhistas não há a indicação da origem das verbas nem endereço eletrônico. Nas Classes III e IV, também não há a indicação da origem (contrato ou NF). Também, não foi anexada a lista de credores extraconcursais.
		8	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	Concordo	10	Pág. 131 Relação de empregados, com indicação das funções e salários, com mês de correspondência, assim como débitos pendentes.
		9	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	Concordo	10	Pág. 132/136 Anexada 9ª alteração contratual consolidada. Pág. 240/242 Anexada certidão emitida pela JUCESC
		10	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	Concordo	10	Pág. 137 Indicada a relação de bens do sócio administrador Robson Pegoraro

Modelo de Suficiência Recuperacional

3ª Matriz

Fundamento Legal	Dimensão	nº	Item a ser verificado	Julgamento	Pontuação	Justificativa Teórica/Racional para avaliação do item
Art. 51	Petição Inicial	11	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Concordo	10	Págs. 138/185 Extratos dos Bancos: Unique, Caixa e Inter.
		12	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Concordo	10	Págs. 186/216 A requerente possui apenas sua sede em Xaxim. Foi apresentada certidão de protestos do Tabelionato de Notas e Protestos de Xaxim.
		13	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Concordo	10	Págs. 217/224 Juntada relação de processos, devidamente assinada pela requerente, relativas aos feitos cíveis, federais e trabalhistas, além da certidão de ações cíveis e trabalhistas.

Modelo de Suficiência Recuperacional

3ª Matriz

Fundamento Legal	Dimensão	nº	Item a ser verificado	Julgamento	Pontuação	Justificativa Teórica/Racional para avaliação do item
Art. 51	Petição Inicial	14	Relatório detalhado do passivo fiscal.	Concordo	10	Pág. 225 Indicado o passivo Federal, Estadual e Municipal, além da juntada de extrato do E-CAC.
		15	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Concordo Parcialmente	5	Pág. 239 Há relação de bens integrantes do ativo não circulante, com indicação da instituição financeira, saldo devedor e valor das parcelas. Contudo, não foram apresentados, na totalidade, os instrumentos jurídicos firmados nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005. A listagem indica a existência de 2 contratos firmados com Itaú (Placas RYC3A02, RXR7F58), 2 com Bradesco (OOM9J47 e RXLOA06), e 1 com Sicredi (REB2J33), ainda com saldo devedor. Pág. 286/301 Em emenda à inicial, foi apresentado apenas 1 do Itaú e o do Sicredi.
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)					140	
Pontuação Mínima Aceita					105	
Diagnóstico					Deferimento com complemento da documentação	



Considerações Finais

Diante de todo o exposto, notadamente nas páginas 24 a 31 do presente relatório, a Perita nomeada entende que houve o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 47 a 51 da Lei 11.101/2005. Outrossim, a insuficiência documental e as informações faltantes não são causa suficiente para obstaculizar o andamento do processo, no caso do deferimento do processamento.

Conclui-se, desta sorte, que a empresa RP Transportes Pegoraro Ltda. conta com atividade operacional regular, podendo ser deferido o pedido manejado. Sugere-se, todavia, seja determinada a complementação de documentos e informações quanto aos seguintes aspectos:

- Relação COMPLETA de bens;
- Lista COMPLETA de credores (e-mails, NFs, contratos, natureza das verbas trabalhistas);
- Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTEs) das operações efetuadas em agosto/24;
- Integralidade dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005.

Considerações Finais

Nessa toada, fora enviado e-mail, no dia 08/10/2024, para a requerente, identificando os documentos que necessitavam de complementação, os quais não foram enviados pela mesma até a data de elaboração desse relatório. Abaixo segue a transcrição do e-mail:

“Prezados, boa tarde,

Esperamos que estejam bem.

Conforme referido em visita técnica realizada no dia de hoje (08/10/2024), solicitamos as seguintes informações em complemento aos documentos já enviados:

- Relação de veículos com indicação de uso atual;*
- Relação completa de bens do ativo não circulante (não identificamos o imóvel em que o pavilhão sede está alocado. Mesmo que o HABITE-SE não tenha sido emitido, o terreno deve constar);*
- Na relação de credores, devem constar:*
 - Os e-mails dos credores;*
 - Para as classes III e IV, incluir origem (NF ou contrato);*
 - Relação de credores extraconcursais.*
- Não foram apresentados todos os instrumentos jurídicos (contratos) nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005.*

Aproveitamos a oportunidade para questionar em relação aos veículos não listados na relação de bens e que se encontravam na sede da empresa (3 motos, 1 Savero, 1 Sentra e 1 Ônix). Esses são de propriedade da empresa ou dos sócios?

Solicitamos que tais dados sejam fornecidos com a maior brevidade possível, visto que temos que nos manifestar com relação ao deferimento do processo.”

Considerações Finais

Quanto aos créditos trabalhistas citados no evento 221 “Relação de Processos Trabalhistas”, no eventual deferimento do processamento da Recuperação Judicial, tal questão deverá ser melhor examinada na fase de verificação administrativa de créditos, conforme o disposto no art. 7º,§1º da Lei 11.101/2005. Dessa forma, sugere-se que seja esclarecido pela requerente a situação individualizada de cada crédito ali apontado, haja vista sua sujeição ao processo recuperacional.

Assim sendo, e no contexto da fundamentação apresentada ao longo deste Laudo, esta empresa nomeada para o encargo opina no sentido de que estão suficientemente preenchidos os requisitos para o deferimento do processamento da recuperação judicial.



Samuel Radaelli

OAB/RS 64 229



Leila Juliana Perottoni

CRC/RS 049 846



João Luiz Trindade Telles da Silva

CRA/RS 33 731